

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS JURÍDICAS

**EDITAL DE RECRENCIAMENTO E CREDENCIAMENTO DOCENTE DO  
PPGCJ – EDITAL N° 04/2024/PPGCJ**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Jurídicas, no uso de suas atribuições legais, torna público pela presente, o Edital e as normas do processo de credenciamento e credenciamento dos docentes do PPGCJ. O Edital obedece à **Portaria N° 81, de 02 de junho de 2016, CAPES** e as **Resoluções N° 53/2022 e 54/2024 CONSEPE**.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O processo de credenciamento e credenciamento de que trata este **EDITAL** destina-se a todos os professores vinculados ao PPGCJ e os demais professores doutores interessados a integrarem o Programa, cumprindo os requisitos.

1.2 O credenciamento/credenciamento por intermédio deste Edital terá validade durante o **QUADRIÊNIO AVALIATIVO CAPES 2025 – 2028**, conforme estabelecido na presente norma.

## **2. DOS REQUISITOS**

2.1 Para credenciamento e credenciamento na categoria de Docente Permanente (DP) o docente deve atender aos seguintes requisitos:

- a) Comprovar o Doutorado em Direito ou Ciências Humanas e Sociais, concluído há pelo menos 02 (dois) anos (para os professores que ainda não estejam credenciados);
- b) Estar com o currículo Lattes atualizado;
- c) Estar inscrito no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq certificado pela instituição;

d) Ter produção intelectual no quadriênio anterior (2021-2024) caracterizada como: pelo menos um artigo em periódico com Qualis entre A1 a B2, e um total geral de 600 (seiscentos) pontos distribuídos entre: **1) Produção Bibliográfica; 2) Produção Técnica e 3) Orientações e Bancas de Defesa**, conforme o quadro de Pontuação do **ANEXO 5** do presente Edital.

e) Como Política de Equidade de Gênero, a pontuação apontada no item d, será reduzida para 400 pontos no caso de candidatas mulheres, cis ou trans. O quadro de Pontuação a ser utilizado será o mesmo

f) Para fins de credenciamento de novos docentes, será dado preferência a professores permanentes exclusivos, com carga horária mínima disponível de 20h para o Programa de Pós-Graduação em Ciências Jurídicas.

2.2 Para credenciamento e credenciamento na categoria de Docente Colaborador (DC) o docente deve atender aos seguintes requisitos:

a) Comprovar o Doutorado em Direito ou Ciências Humanas e Sociais, concluído há pelo menos 02 (dois) anos (para os professores que ainda não estejam credenciados);

b) Estar com o currículo Lattes atualizado;

c) Estar inscrito no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq certificado pela instituição;

d) Ter produção intelectual no quadriênio anterior (2021-2024) caracterizada como: Um artigo em periódico com Qualis mínimo B2 ou livros de autoria individual ou capítulos de livro publicados por editoras universitárias ou de distribuição nacional e/ ou internacional, com corpo e/ou conselho editorial e ISSN.

e) Os colaboradores devem pontuar ao menos 400 pontos, conforme o Quadro de Pontuação indicado no Anexo V. Para as mulheres colaboradoras a exigência será de 250 pontos, observado o mesmo Quadro de Pontuação.

f) Poderão ser aproveitados na Categoria de Colaborador, candidatas ao credenciamento mulheres que não obtiverem êxito com a solicitação para integrar o Corpo Permanente do Programa, conforme a pontuação indicada e/ou obtida no item 2.3, “e” do presente Edital.

g) O número de Colaboradores não pode ultrapassar 20% do Quadro Permanente confirmado pelo credenciamento.

2.3 O Colegiado, primeiramente, homologará o credenciamento/descredenciamento dos Docentes Permanentes e Colaboradores do Quadro atual do Programa, formando, em relação aos credenciamentos (docentes ingressantes) lista de classificação para convocação oportuna, conforme formação de Cadastro de Reserva. As convocações posteriores do cadastro de Reserva de professores oriundos do credenciamento ocorrerá exclusivamente após a homologação dos credenciamentos/descredenciamentos dos professores que compõe o atual quadro docente do PPGCJ, segundo as regras deste edital.

2.4 Os candidatos à credenciamento, conforme o presente Edital de Seleção, para além da pontuação exigida, deverão atender os seguintes critérios, a serem analisados pela Comissão de Seleção, independente de ordem de classificação geral, considerando-se para tal a indicação da Área de Concentração/Linha de pesquisa para qual houve a inscrição, desde que atendidos os requisitos mínimos apontados para permanente ou colaborador:

- a) Distribuição e demanda preferencial, conforme a produção demonstrada pelos candidatos, entre as linhas de pesquisa das Áreas de Concentração do Mestrado e do Doutorado, observando-se sempre a busca de atender o critério de paridade e equidade como garantia de participação das docentes mulheres;
- b) Formação de Lista de Classificação decorrente do Credenciamento, quanto ao interesse demonstrado pelos novos professores, poderá ser utilizada como Cadastro Reserva no período de até dois anos (2025-2026), atendendo as avaliações de meio-termo e observância, por parte do Colegiado, da preservação da produção, atendimento das demandas de pesquisa e orientação das linhas de Mestrado e Doutorado do Programa e do critério de equidade/paridade entre homens e mulheres credenciados na Pós-Graduação;
- c) O Cadastro Reserva não obriga qualquer credenciamento. O Colegiado poderá optar por realizar outra Seleção de Credenciamento, especificando Áreas de Concentração e Linhas a serem contempladas, caso avalie que a produção demonstrada pelos candidatos constantes no Cadastro Reserva, não atende às demandas de interesse de pesquisa e produção do Programa de Pós-Graduação em Ciências Jurídicas.
- d) Para Colaboradores deve-se observar a regra contida no 2.2, “g” do presente Edital, após a análise de credenciamento/descredenciamento de professores permanentes.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 A solicitação individual de credenciamento/recredenciamento de docentes deverá ser feita por e-mail ao Programa ([ppgcj.ufpb@gmail.com](mailto:ppgcj.ufpb@gmail.com)) de **17 de JANEIRO de 2025 até às 23:59 do dia 13 de FEVEREIRO de 2025**, colocar no assunto do e-mail: **RECRENCIAMENTO OU CREDENCIAMENTO PPGCJ 2025-2028**.

3.2 O pedido de credenciamento/recredenciamento deverá conter os seguintes documentos:

- a) Requerimento de credenciamento/recredenciamento, por área de concentração e linha de pesquisa (**ANEXO I**);
- b) Cópia Frente e verso do diploma de Diploma de Doutorado onde conste a data de obtenção do título, exclusivamente para pedidos de credenciamento docente;
- c) Plano de Trabalho com a indicação das atividades acadêmicas, especialmente de ensino e pesquisa (eventualmente de extensão) a serem desenvolvidas no âmbito do PPGCJ, vinculadas à área de concentração/linha de pesquisa para qual se inscreve, exclusivamente para pedidos de Credenciamento docente;
- d) Declaração se pertence a outro(s) Programa(s) *stricto sensu* como professor Permanente ou Colaborador (**ANEXO II**).
- e) Termo de Compromisso assinado, com manifestação de escolha pela categoria de credenciamento/recredenciamento, previsível a partir da avaliação da produção individual, segundo os critérios estabelecidos por este Edital (**ANEXO III**);
- f) Formulário de Pontuação para credenciamento/recredenciamento devidamente preenchido, informando a produção constante no **LATTES** que permite a avaliação dos pontos obtidos, conforme o **ANEXO VI** do presente **EDITAL**.
- g) Docente externo à UFPB que solicitar credenciamento/recredenciamento na categoria de Docente Permanente deve apresentar documentação que comprove ter sido cedido mediante convênio para atuar como docente do programa ou declaração do órgão de origem ou respectivo Departamento, autorizando a Carga Horária a ser cumprida junto ao Programa, que não pode ser inferior a 10h/semanais;

3.3 Todos os documentos do item 3.2 devem ser preenchidos e anexados em formato único PDF.

3.4 Não será permitida a complementação de documentos após o término das inscrições/solicitações.

3.5 Os docentes que não solicitarem no prazo o recredenciamento dentro do Cronograma do presente Edital, serão considerados descredenciados do Programa por ausência de solicitação.

3.6 Não serão aceitos os pedidos de credenciamento fora do prazo estabelecido no Cronograma do presente Edital.

#### 4. CRONOGRAMA

DATA / PERÍODO	ETAPA E LOCAL
19/12/2024	Lançamento do Edital (site do PPGCJ)
20/12/2024 a 31/12/2024	Prazo para impugnação do Edital – <b>EXCLUSIVAMENTE</b> via e-mail: <a href="mailto:ppgcj.ufpb@gmail.com">ppgcj.ufpb@gmail.com</a>
16/01/2025	Resposta aos pedidos de impugnação do edital (site do PPGCJ)
17/01/2025 a 13/02/2025	Período de inscrições e entrega de documentos (até às 23:59 da data limite via e-mail: <a href="mailto:ppgcj.ufpb@gmail.com">ppgcj.ufpb@gmail.com</a> )
17/02/2025 a 05/03/2025	Análise da documentação e julgamento dos pedidos de recredenciamento pela Comissão de Recredenciamento/Credenciamento
10/03/2025	Divulgação preliminar do resultado (site do PPGCJ)
20/03/2025	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado preliminar (site do PPGCJ)
25/03/2025	Resultado dos pedidos de reconsideração
31/03/2025	Divulgação final do resultado (site do PPGCJ)

## 5. DA AVALIAÇÃO

5.1 A análise da solicitação de credenciamento/recredenciamento será realizada, inicialmente, por Comissão de Credenciamento a ser designada pelo Colegiado e publicada no SITE DO PPGCJ até 17 de Fevereiro de 2025. Todos os Membros da Comissão de Credenciamento/Recredenciamento serão avaliadores externos. Posteriormente, o relatório da Comissão de Credenciamento/Recredenciamento será homologado pelo Colegiado do PPGCJ, ao qual cabe a decisão final sobre o resultado do credenciamento/recredenciamento e possível formação de Cadastro de Reserva para o biênio avaliativo 2025-2026.

5.2 A Comissão de Credenciamento/Recredenciamento emitirá relatório geral sobre as solicitações de credenciamento/recredenciamento com análises individuais de cada solicitação nos quais recomendará o credenciamento ou a passagem para a categoria de colaborador ou o descredenciamento, com as devidas justificativas, no caso dos docentes pertencentes ao quadro atual do Programa e a ordem de classificação, em lista decrescente pela pontuação, dos solicitantes ao credenciamento.

5.3 Todos os candidatos, a credenciamento/recredenciamento, devem atingir a pontuação mínima indicada no presente Edital de Credenciamento/Recredenciamento, sendo desclassificados aqueles que não alcançarem esses pontos.

5.4 O Colegiado do Programa deliberará, em reunião, sobre o relatório geral e dará encaminhamento aos processos de credenciamento, descredenciamento e credenciamento dos docentes. O Parecer da Comissão de Credenciamento/Recredenciamento não vincula a deliberação colegiada do Programa.

5.5 Após a aprovação do relatório geral pelo Colegiado do Programa, os credenciamentos e/ou descredenciamentos terão início em fevereiro de 2025.

## 6. DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO

6.1 O prazo para interposição de recursos das etapas desta chamada interna estão previstos no Cronograma indicado no item 4.

6.2 O recurso deverá ser individual, com a indicação precisa daquilo em que o docente se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado (**ANEXO 4**). O docente deverá comprovar as alegações e sempre que possível, anexar as cópias dos comprovantes.

6.3 Os pedidos de reconsideração deverão ser encaminhados à coordenação do PPGCJ por meio e-mail: [ppgcj.ufpb@gmail.com](mailto:ppgcj.ufpb@gmail.com), colocar no assunto do e-mail: **RECURSO – REDEDENCIAMENTO/DEDENCIAMENTO 2025-2028**.

6.4 Os pedidos de reconsideração serão julgados pela Comissão de Redenciamento/Credenciamento.

6.5 Não serão aceitos pedidos de reconsideração fora dos prazos estabelecidos no cronograma (item 4).

## 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 citações de informações sobre esta Chamada Interna poderão ser obtidas pelo e-mail [ppgcj.ufpb@gmail.com](mailto:ppgcj.ufpb@gmail.com).

7.2 A solicitação de redenciamento implica na ciência e acordo do solicitante quanto às normas desta Chamada Interna, ao regimento do PPGCJ, à legislação da Universidade e demais normas da CAPES e as obrigações contantes na atuação junto ao Programa de Pós-Graduação, sobretudo a participação em Comissões de Fiscalização, Seleção e administração, conforme indicações da Coordenação do Programas.

7.3 Os casos omissos serão apreciados e deliberados pela comissão de redenciamento/credenciamento e homologados pelo COLEGIADO do PPGCJ.

João Pessoa, 19 de dezembro de 2024.

*Assinado Digitalmente*

**Prof. Dr. Gustavo Barbosa de Mesquita Batista**  
Coordenador do PPGCJ/UFPB

ANEXO 1

**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

**RECREDENCIAMENTO/CREDENCIAMENTO DOCENTE –**

**EDITAL Nº 04/2024/PPGCJ/UFPB**

Eu, [nome], docente vinculado ao [departamento], da [IES], matrícula nº [número], venho requerer à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos, Cidadania e Políticas Públicas (PPGCJ/CCJ/UFPB) o **RECREDENCIAMENTO E CREDENCIAMENTO**, até o último ano do quadriênio da Avaliação CAPES 2025-2028, como docente

( ) PERMANENTE

( ) COLABORADOR

Área de Concentração:

Linha(s) de pesquisa que deseja se recredenciar:

Área de Concentração Direito Econômico	Opção
Linha 01 – História do Direito, Constitucionalismo e Desenvolvimento Econômico	
Linha 02 – Estado, Mercado e Sujeitos Sociais: juridicidade e economicidade	
Linha 03 – Direitos Sociais, Biodireito e Sustentabilidade Socioambiental	

Área de Concentração Direitos Humanos	Opção
Linha 01 – Fundamentos Teórico-Filosóficos dos Direitos Humanos	

Linha 02 – Garantias, Proteção Nacional e Internacional dos Direitos Humanos e Sistema Jurídico-Penal	
Linha 03 – Transjuridicidade, Epistemologia e Abordagens Pluri/Inter/Transdisciplinares dos Direitos Humanos	

DOCTORADO	Opção
Linha 01 – Direitos Sociais, Regulação Econômica e Desenvolvimento	
Linha 02 – Inclusão Social, Proteção e Defesa dos Direitos Humanos	
Linha 03 – Teorias dos Direitos Humanos, Direito e Sociedade: genealogia e perspectivas do pensamento jurídico	

Links obrigatórios	
Link para o Lattes	
Link para o DGP	

João Pessoa/PB, \_\_de\_\_\_\_de 2025.

Assinatura do(a) Requerente

**Observação: Assinar preferencialmente com a assinatura eletrônica do GOV.BR**

ANEXO 2

Declaro, para fins de credenciamento/recredenciamento junto ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Jurídicas, que participo dos seguintes Programas de Pós-Graduação nas seguintes categorias:

Nome do Programa	Instituição	Categoria <sup>1</sup>

1 – Permanente, colaborador ou visitante.

João Pessoa/PB, \_\_de\_\_\_\_de 2025.

Assinatura do(a) Requerente

Observação: **Assinar preferencialmente com a assinatura eletrônica do GOV.BR**

### ANEXO 3

#### TERMO DE COMPROMISSO

Eu, \_\_\_\_\_, Matrícula SIAPE \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) no Processo Seletivo de Recredenciamento/Credenciamento de Docentes para o PPGCJ, sob o **EDITAL Nº 04 / PPGCJ**, para a Linha de Pesquisa \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, na categoria de Professor(a) \_\_\_\_\_ (Permanente ou Colaborador), COMPROMETO-ME, ao longo de minha vinculação com o Programa, a cumprir com o disposto nas Resoluções Internas e no Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos, Cidadania e Políticas Públicas, a ministrar anualmente ao menos uma disciplina, obrigatória e/ou optativa (atendendo, sobretudo às chamadas do Programa, e às condições de minha categoria), a orientar discentes regulares do Programa, a manter ou elevar, no biênio deste recredenciamento, minha produção bibliográfica, inclusive em termos de periódicos com Qualis B1 ou superior, conforme índices de qualidade estabelecidos pela Capes, a manter meu Currículo Lattes permanentemente atualizado e a integrar Comissões do PPGCJ, atendendo, quando necessário, às solicitações da Coordenação e Colegiado do PPGCJ, como participação em assembleias, reuniões de planejamento, seleções, fiscalização de provas etc...

E, por ser a expressão da verdade, assino o presente Termo, para que surta seus efeitos de recredenciamento no Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos, Cidadania e Políticas Públicas da Universidade Federal da Paraíba.

**Assinatura e data**

**Observação: Assinar preferencialmente com a assinatura eletrônica do GOV.BR**

ANEXO 4

**REQUERIMENTO DE RECONSIDERAÇÃO**

**RECREDECENCIAMENTO/CREDENCIAMENTO DOCENTE –  
EDITAL Nº 04/2024/PPGCJ/UFPA**

Eu, [nome], CPF [número], venho nesta data solicitar revisão do resultado [indicar etapa], referente ao Edital nº do Programa de Pós-Graduação em Ciências Jurídicas da Universidade Federal da Paraíba. Segue a fundamentação deste pedido:

[descreva a base do seu recurso utilizando as resoluções pertinentes desta Universidade]

Nestes termos, pede deferimento.

João Pessoa/PB, \_\_de\_\_\_\_de 2025.

Assinatura do(a) Requerente

**Observação: Assinar preferencialmente com a assinatura eletrônica do GOV.BR**

## ANEXO 5

### QUADRO DE PONTUAÇÃO

#### 1. PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA

##### 1.1 TABELA DE ARTIGOS CIENTÍFICOS EM PERIÓDICOS

ARTIGOS EM PERIÓDICOS COM ISSN E QUALIS	A1	A2	A3	A4	B1	B2
PONTUAÇÃO	100	85	70	55	40	25

#### SEM LIMITE DE PONTUAÇÃO

**OBS 1:** Artigos em Periódicos Internacionais com ISSN sem QUALIS: 50 pontos.

**OBS 2:** Artigos com indexação Web of Science ou Scopus sem QUALIS: 70 pontos

##### 1.2 TABELA DE LIVROS E CAPÍTULOS DE LIVROS

TIPO DA OBRA	OBRA COMPLETA	CAPÍTULO
Livro Científico Individual com ISBN	140	-
Livros Literários ou Obras Acadêmicas para a Graduação (Manuais ou Textos Didáticos) Individuais com ISBN	20	-
Organização de Obra ou Coletânea de Grupo de Pesquisa cadastrado no DGP/CNPQ com ISBN	70	-
Coletânea de Grupo de Pesquisa	-	55

cadastrado no DGP/CNPQ com ISBN		
Organização de Obra ou Coletânea de Disciplinas, Seminários de Pesquisa e Grupos de Pesquisa cadastrados em IFES ou outras Instituições de Pesquisa com ISBN	55	-
Coletânea de Disciplinas, Seminários de Pesquisa e Grupos de Pesquisa cadastrados em IFES ou outras Instituições de Pesquisa com ISBN	-	30

**SEM LIMITE DE PONTUAÇÃO**
**1.3 TABELA PARA OS DEMAIS PRODUTOS BIBLIOGRÁFICOS**

<b>PRODUTOS</b>	<b>INTERNACIONAIS</b>	<b>NACIONAIS</b>
Resumos Publicados em Anais de Eventos Científicos com ISBN ou ISSN	40	25
Trabalhos Completos publicados em Anais de Evento Científico com ISBN ou ISSN	70	55
Prefácio ou Posfácio de Obras com ISBN ou ISSN (Periódicos ou Livros)	25	10
Impacto da Publicação Revelado pelo número de Citações do Produto (a partir	40 a cada 10 citações	25 a cada 10 citações

de 10 citações). Plataformas de referência: Web of Science, Scopus, Scielo e Google Scholar		
Pré-Printers Divulgados em Plataformas Internacionais ou Nacionais com Open Access	40	25
Artigos em Jornais	20	10
Artigos em Revistas não Científicas (Magazines)	10	05
Conferências, Apresentações de Trabalho e Coordenações de GT ou Mesas Redondas em Eventos Científicos	25	10

**SEM LIMITE DE PONTUAÇÃO**

**2. PRODUÇÃO TÉCNICA**

<b>PRODUTOS</b>	<b>INTERNACIONAIS</b>	<b>NACIONAIS</b>
Relatórios de Pesquisa aprovados junto às instituições de Fomento	85	70
Relatórios de Pesquisa apresentados a Instituições de Ensino Superior ou resultados de PÓS-DOC e Visitas Acadêmicas	70	55
Assessorias, Comissões ou Consultorias a órgãos públicos ou organizações sociais	55	40
Relatórios ou Pareceres	55	30

Técnicos produzidos em demanda de órgãos públicos ou organizações sociais		
Patente de Produto ou de Processo registrado (por produto)	55	30
Pareceres Técnicos emitidos em Editoração de Revista Científica ou Eventos Científicos para aprovação de textos	50	35
Participação como Avaliador em Processos Seletivos de Magistério Superior ou de Pós-Graduação	40	30
Editoração de Periódicos com ISSN e QUALIS A (por Volume e Número)	85	70
Editoração de Periódicos com ISSN e QUALIS B (por Volume e Número)	55	40
Cursos de Curta Duração Minitrados	40	25
Entrevistas concedidas a Jornais, Canais de TV ou Mídias Digitais, conforme registrado no LATTES.	25	10

**LIMITE MÁXIMO DE PONTOS:** 150 pontos.

### 3. ORIENTAÇÕES E BANCAS DE DEFESA

AT ATIVIDADE	PO POR BANCA
Orientação de Doutorado Concluída	70
Orientação de Mestrado Concluída	55
Orientação de PIBIC Concluído	25
Orientação de TCC Concluído	15
Participação em Banca de Defesa de Doutorado	40
Participação em Banca de Defesa de Mestrado	25
Participação em Banca de Defesa de TCC	10

**OBS.** Coorientações de Doutorado e Mestrado terão redução de 15 pontos e as demais coorientações não são computadas.

**LIMITE MÁXIMO DE PONTOS:** 100 pontos.

ANEXO 6

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS JURÍDICAS

FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO PARA RECREDENCIAMENTO E  
CREDENCIAMENTO

PROFESSOR: \_\_\_\_\_

**OBS.** Todos os produtos informados pelo docente devem se encontrar registrados no LATTES para fins de serem computados por parte da COMISSÃO DE RECREDENCIAMENTO/CREDENCIAMENTO.

\* Os documentos comprobatórios da produção indicada podem ser solicitados a qualquer tempo para devida conferência, a critério da Comissão de recredeciamento/Credenciamento ou do Colegiado do PPGCJ.

1. PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA

1.1 TABELA DE ARTIGOS CIENTÍFICOS EM PERIÓDICOS

ARTIGOS EM PERIÓDICOS COM ISSN E QUALIS	A1	A2	A3	A4	B1	B2
QUANTIDADE						

**SEM LIMITE DE PONTUAÇÃO**

**OBS 1:** Artigos em Periódicos Internacionais com ISSN sem QUALIS: 50 pontos.

**OBS 2:** Artigos com indexação Web of Science ou Scopus sem QUALIS: 70 pontos

**QUANTIDADE:**

**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS INFORMADOS (REFERÊNCIAS):**

--

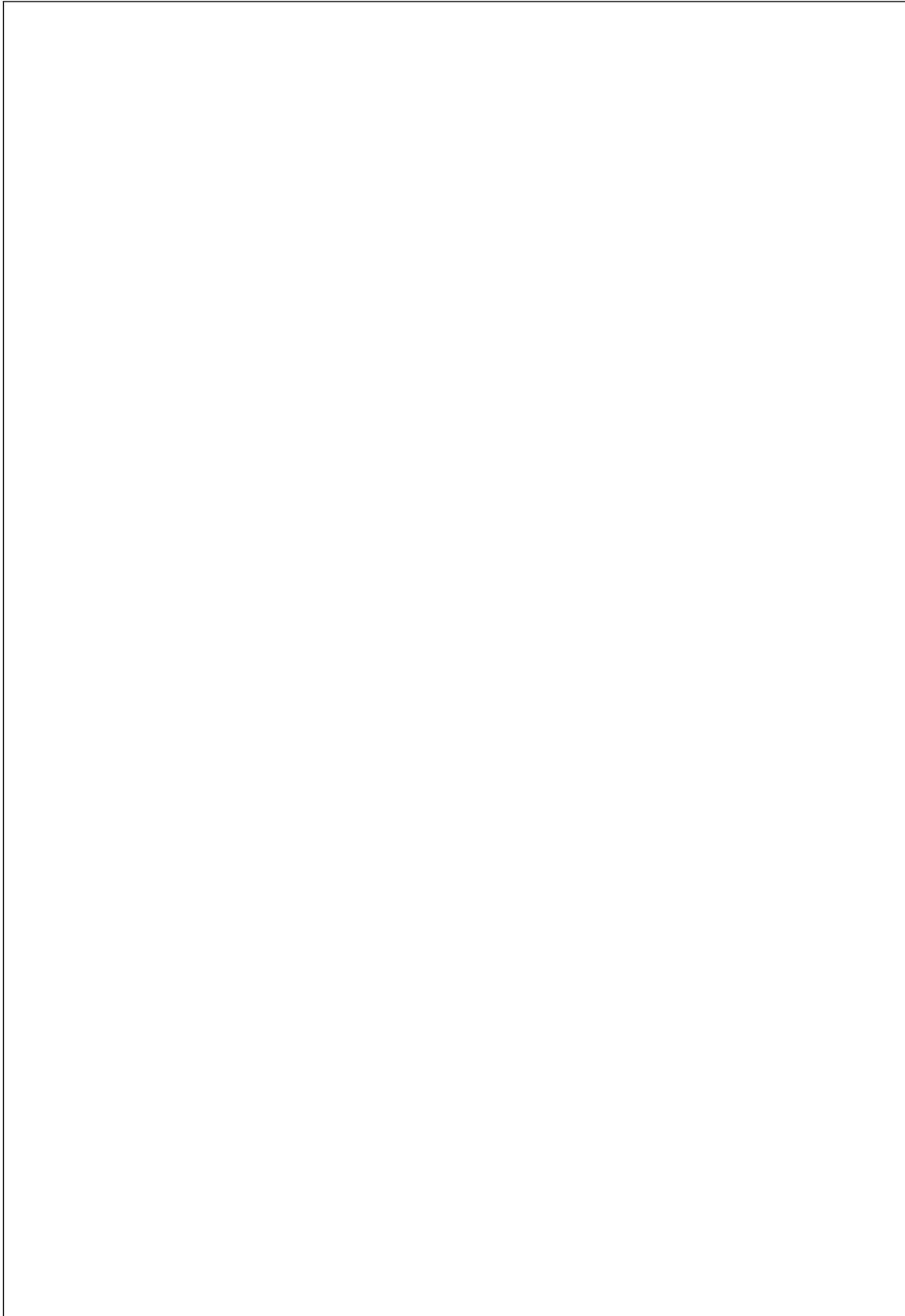
## 1.2 QUANTIDADE DE LIVROS E CAPÍTULOS DE LIVROS

<b>TIPO DA OBRA</b>	<b>OBRA COMPLETA</b>	<b>CAPÍTULO</b>
Livro Científico Individual com ISBN		
Livros Literários ou Obras Acadêmicas para a Graduação (Manuais ou Textos Didáticos) Individuais com ISBN		

Organização de Obra ou Coletânea de Grupo de Pesquisa cadastrado no DGP/CNPQ com ISBN		
Coletânea de Grupo de Pesquisa cadastrado no DGP/CNPQ com ISBN		
Organização de Obra ou Coletânea de Disciplinas, Seminários de Pesquisa e Grupos de Pesquisa cadastrados em IFES ou outras Instituições de Pesquisa com ISBN		
Coletânea de Disciplinas, Seminários de Pesquisa e Grupos de Pesquisa cadastrados em IFES ou outras Instituições de Pesquisa com ISBN		

**SEM LIMITE DE PONTUAÇÃO****DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS INFORMADOS (REFERÊNCIAS):**

--



### 1.3 QUANTIDADE PARA OS DEMAIS PRODUTOS BIBLIOGRÁFICOS

PRODUTOS	INTERNACIONAIS	NACIONAIS
Resumos Publicados em Anais de Eventos Científicos com ISBN ou ISSN		
Trabalhos Completos publicados em Anais de Evento Científico com ISBN ou ISSN		
Prefácio ou Posfácio de Obras com ISBN ou ISSN (Periódicos ou Livros)		
Impacto da Publicação Revelado pelo número de Citações do Produto (a partir de 10 citações). Plataformas de referência: Web of Science, Scopus, Scielo e Google Scholar		
Pré-Printers Divulgados em Plataformas com Open Access		
Artigos em Jornais		
Artigos em Revistas não Científicas (Magazines)		
Conferências, Apresentações de Trabalho e Coordenações de GT ou		

Mesas Redondas em Eventos Científicos		
--	--	--

**SEM LIMITE DE PONTUAÇÃO**

**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS INFORMADOS (REFERÊNCIAS):**

--

## 2. QUANTIDADE DE PRODUÇÃO TÉCNICA

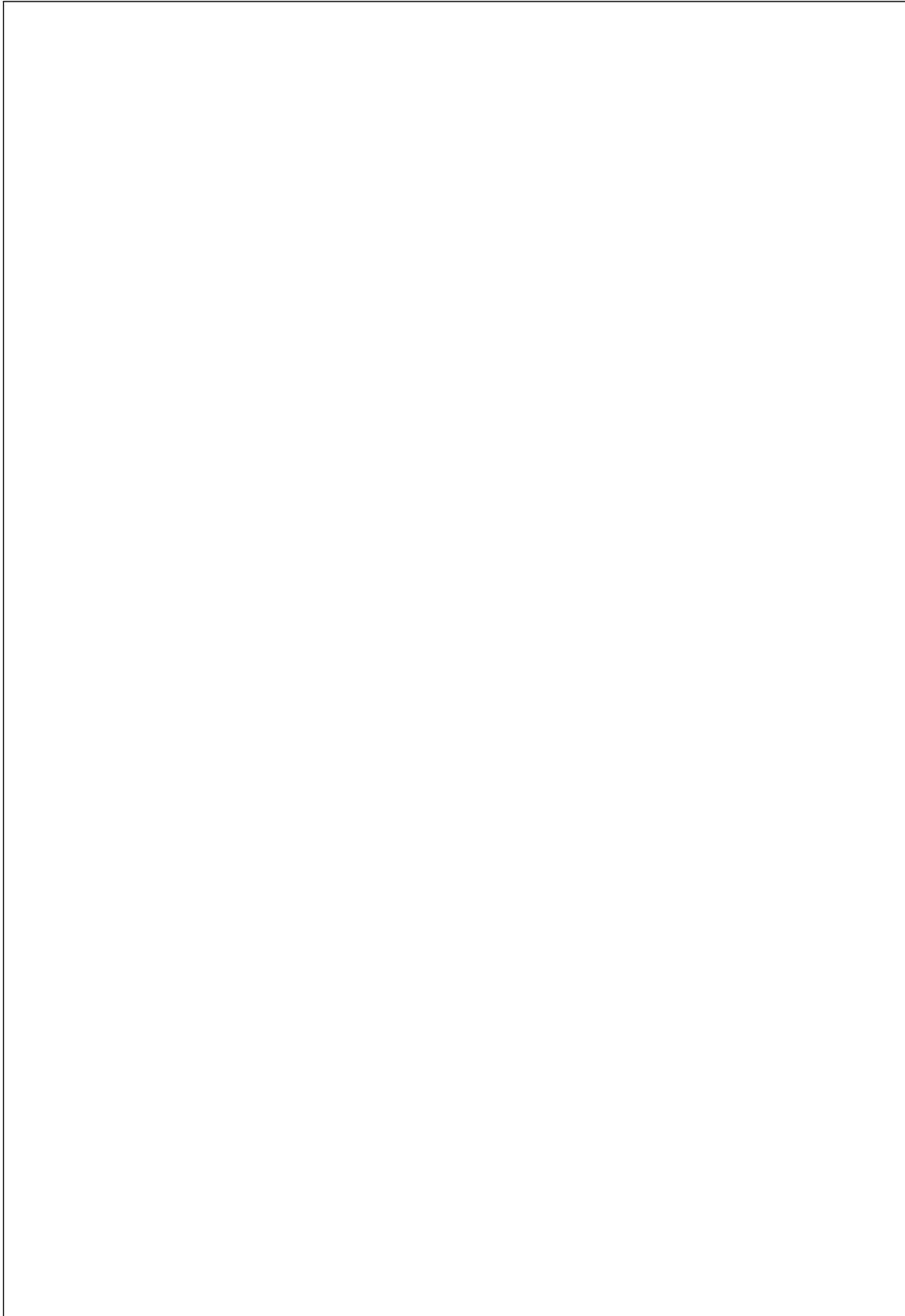
<b>PRODUTOS</b>	<b>INTERNACIONAIS</b>	<b>NACIONAIS</b>
Relatórios de Pesquisa aprovados junto às instituições de Fomento		
Relatórios de Pesquisa apresentados a Instituições de Ensino Superior ou resultados de PÓS-DOC e Visitas Acadêmicas		
Assessorias, Comissões ou Consultorias a órgãos públicos ou organizações sociais		
Relatórios ou Pareceres Técnicos produzidos em demanda de órgãos públicos ou organizações sociais		
Patente de Produto ou de Processo registrado (por produto)		
Pareceres Técnicos emitidos em Editoração de Revista Científica ou Eventos Científicos para aprovação de textos		
Participação como Avaliador em Processos Seletivos de Magistério		

Superior ou de Pós-Graduação		
Editoração de Periódicos com ISSN e QUALIS A (por Volume e Número)		
Editoração de Periódicos com ISSN e QUALIS B (por Volume e Número)		
Cursos de Curta Duração Minitrados		
Entrevistas concedidas a Jornais, Canais de TV ou Mídias Digitais, conforme registrado no LATTES.		

**LIMITE MÁXIMO DE PONTOS:** 150 pontos.

**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS INFORMADOS (REFERÊNCIAS):**

--



### 3. QUANTIDADE DE ORIENTAÇÕES E BANCAS DE DEFESA

ATIVIDADE	POR BANCA
Orientação de Doutorado Concluída	
Orientação de Mestrado Concluída	
Orientação de PIBIC Concluído	
Orientação de TCC Concluído	
Orientação em Banca de Defesa de Doutorado	
Participação em Banca de Defesa de Mestrado	
Participação em Banca de Defesa de TCC	

**OBS.** Coorientações de Doutorado e Mestrado terão redução de 15 pontos e as demais coorientações não são computadas.

**LIMITE MÁXIMO DE PONTOS:** 100 pontos.

**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS INFORMADOS (REFERÊNCIAS):**

---

*Emitido em 19/12/2024*

**EDITAL Nº 04/2024 - PPGCJ (11.01.46.04)**  
**(Nº do Documento: 4)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 19/12/2024 10:02 )*  
**GUSTAVO BARBOSA DE MESQUITA BATISTA**  
*COORDENADOR CURS/POS-GRADUACAO*  
*1453013*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número: **4**, ano: **2024**, documento (espécie): **EDITAL**, data de emissão: **19/12/2024** e o código de verificação: **8207fa0e3b**